



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 505	27/02/2020	N.º: ENT.: 2836/2020 PROC. N.º: 11/2020 040.05.03/2020	03/03/2020

Assunto: Pergunta n.º 1070/XIV/1.ª de 27 de fevereiro de 2020, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Danos ambientais provocados por aterro em Sobrado, Valongo

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

Ouvida a Autoridade Regional de Saúde o aterro de resíduos não perigosos da empresa "Recivalongo - Gestão de Resíduos, Lda.", encontra-se em funcionamento desde 2009 com a Licença Ambiental n.º 343/2009, de 10 de dezembro, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e Licença de Operação de Deposição de Resíduos em Aterro n.º 2/2012, de 23 de maio, emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Norte (CCDRN) e com validade até 31 de dezembro de 2021.

Nos últimos anos tem-se notado um aumento de reclamações alegadamente provenientes do funcionamento do mencionado aterro, pelo que a Unidade de Saúde Pública (USP) do ACES Maia/Valongo, dado poder estar em causa um problema ambiental com eventuais repercussões na saúde pública, realizou várias visitas/vistorias à empresa, no sentido de investigar a situação.



Nessas visitas/vistorias e nas atividades relativas ao programa de vigilância em saúde pública, foram entregues pela entidade gestora os seguintes documentos:

- a) Caracterização de odores na envolvente da Recivalongo (07/2018; 09/2018; 02/2019 e 05/2019)
- b) Relatório de avaliação da atmosfera de trabalho - poeiras respiráveis e de SiO₂ (09/2018)
- c) Relatório de avaliação da atmosfera de trabalho - amianto (09/2018; 05/2020)
- d) Relatório de avaliação da exposição a agentes biológicos (08/2018; 06/2020)
- e) Relatório metodológico contratualizado para a realização da avaliação da comunidade de insetos na envolvente à Recivalongo (10/2019)
- f) Relatório final da avaliação da comunidade de insetos na envolvente à Recivalongo (10/2020)
- g) Boletins analíticos microbiológicos e físico-químicos da qualidade da água para consumo humano (desde 2010 a 2020)
- h) Boletins analíticos relativos à pesquisa e quantificação de Legionella na água para consumo humano (desde 2016 a 2020)
- i) Boletins analíticos físico-químicos da qualidade da água superficial na cota mais baixa do terreno (07/06/2019)
- j) Boletins analíticos físico-químicos da qualidade da água em profundidade: Piezómetro 1 - a montante do aterro; Piezómetro 2 - Junto à estação de tratamento de águas lixiviadas (ETAL); Piezómetro 3 - cota mais baixa do terreno a jusante da ETAL (03/2019; 04/2019; 11/2020)
- l) Planta de implantação do aterro, localização da ETAL e localização dos piezómetros.

Após análise dos documentos e das várias visitas ao aterro e ETAL não se detetaram inconformidades que pudessem justificar os factos descritos nas várias exposições enviadas, a não ser a questão dos odores.



Segundo a entidade gestora, os odores devem-se ao facto de terem sido vedadas as descargas dos lixiviados para o coletor municipal e o procedimento de trasfega para a ETAR no concelho de Santo Tirso, com recirculação dos mesmos para o aterro, o que originou um intensificar dos odores.

Note-se que ainda não existe legislação nacional em matéria de odores, e casos como os odores provenientes da ETAR da freguesia de Campo - Valongo e da ETAR da freguesia de Ermesinde - Valongo, também são alvo de reclamação por parte das populações.

Das várias visitas/vistorias realizadas pela USP, nunca foram detetados nem visualizados vetores animais (insetos ou outros) em quantidade que possa indiciar uma presença anormal dos mesmos.

Da mesma forma não se visualizaram escorrências de lixiviados nas linhas de água, nem vestígios de tais ocorrências.

Apesar do verificado, a USP não deixou de solicitar esclarecimentos por parte da CCDRN, de acordo com o Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, sobre os seguintes aspetos:

- a) Ações inspetivas de controlo e monitorização relativos à proteção ambiental passiva e ativa;
- b) Frequência da monitorização de águas lixiviadas e qualidade de águas subterrâneas e superficiais;
- c) Resultados de operações de controlo dos gases produzidos no aterro.

Em resposta, a USP foi informada pela CCDRN de não haver matéria objeto de infração.

Na sequência das inúmeras reclamações, foi criada uma Comissão de Acompanhamento (que contou com um representante da ARS-Norte) para analisar o funcionamento das instalações da empresa RECIVALONGO e que através de várias vistorias produziu



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

documentos técnicos relativos a algumas melhorias a serem implementadas pela empresa, as quais foram posteriormente verificadas.

A USP de Maia/Valongo mantém as atividades de vigilância sobre os fatores de risco com origem no aterro que possam interferir com a saúde das populações.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)